



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA



PROCESSO Nº 020/2016-SESAN/PA
CONVÊNIO SEDOP Nº 010/2016
CONTRATO Nº 036/2016 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 08

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA R SOUZA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 29.255.048/0001-22, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG nº 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **R SOUZA & CIA LTDA**, sociedade empresária, com sede na Passagem Antonio Barbosa nº 221, Bairro Maguari, CEP 67130-670, Ananindeua – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.812.612/0001-56, neste ato, representada pelo senhor **RONALDO DA SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2216512 – SSP/PA, CPF 426.359.772-91, residente e domiciliado na Passagem Paraíso nº 738, bairro Paraíso, Belém - Pará, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 24 de Junho de 2016, para a execução do projeto do sistema viário – Projeto Uirapuru, implantação de drenagem superficial (meio fio e linha d'água), calçadas, terraplenagem e pavimentação asfáltica – em determinadas ruas do Icuí Guajará, no Município de Ananindeua/PA, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 20 de julho de 2019 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, encerrando-se em 20 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 141B/2019, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA



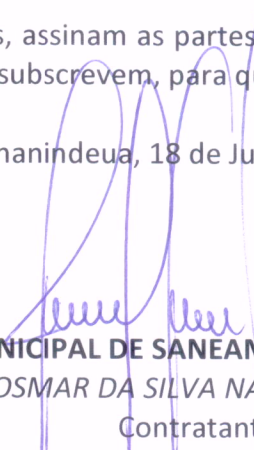
CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Th. Jane Barros
SESAN
Mat. 358223

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 036/2016, permanecem inalteradas.

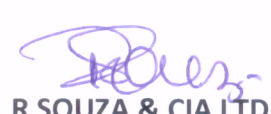
E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, 18 de Julho de 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

Contratante



R SOUZA & CIA LTDA

RONALDO DA SILVA DE SOUZA

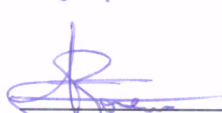
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.


Nome: **Troyane Menezes Barros**
CPF: **981.743.712-49**

2.


Nome: **CESAR MORILO da N. BORGES**
CPF: **004.488.032-70**